

ANEXO II
POSTOS E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO
CENTRAL DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO

Horário de atendimento: 24 horas
Telefone - 1746

POSTO DE ATENDIMENTO CENTRAL DO IPTU (CIDADE NOVA)

Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h

Endereço: Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, prédio anexo, térreo, Bairro: Cidade Nova

SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SAC

Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 10h às 20h e aos sábados das 10h às 16h

| |
|--|
| <p>SAC - BARRA SHOPPING Endereço: Avn das Américas, n.º 4.666, 3º piso, sala 326-A, Centro Médico Bairro: Barra da Tijuca</p> |
| <p>SAC - NORTE SHOPPING Endereço: Avn. Dom Helder Câmara, n.º 5474, loja 3021, Cobertura - Vida Center Bairro: Cachambi</p> |
| <p>SAC - SHOPPING RIO SUL Endereço: Rua Lauro Muller, n.º 116, Estacionamento G4 - Setor Amarelo Bairro: Botafogo</p> |
| <p>SAC - WEST SHOPPING RIO Endereço: Estrada do Mendanha, n.º 555, loja 282 Bairro: Campo Grande</p> |
| <p>SAC - CENTER SHOPPING RIO Endereço: Rua Geremário Dantas, n.º 404, lojas 501 e 502, Piso G2 Bairro: Tanque</p> |

ANEXO III
DATA PARA EMISSÃO DE SEGUNDA VIA
EXERCÍCIO DE 2020

| EMISSÃO DE SEGUNDA VIA A PARTIR DE: | |
|-------------------------------------|-----------------------|
| PELA INTERNETE | 13 DE JANEIRO DE 2020 |
| NOS POSTOS DE ATENDIMENTO | 21 DE JANEIRO DE 2020 |

ANEXO IV
DATA LIMITE PARA PAGAMENTO
LANÇAMENTOS EFETUADOS NO EXERCÍCIO DE 2020

| LANÇAMENTOS EFETUADOS EM 2020 | |
|-------------------------------|--|
| Tipo de lançamento: | Data Limite: |
| ordinários: | último dia útil do mês de maio de 2021; |
| extraordinários: | último dia útil do 6º mês subsequente ao mês de vencimento da última cota. |

DECRETO RIO Nº 46794 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019

Regulamenta a Lei Complementar municipal nº 213, de 5 de novembro de 2019, que autoriza a encampação da operação e da manutenção da Avenida Governador Carlos Lacerda - Linha Amarela, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a autorização legislativa deferida pela Câmara Municipal através da Lei Complementar municipal nº 213, de 5 de novembro de 2019, que *autoriza a encampação da operação e da manutenção da Avenida Governador Carlos Lacerda - Linha Amarela, e dá outras providências*, objeto do contrato de concessão nº 513, 10 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO as conclusões atestadas no processo administrativo nº 04/551.375/2018, instaurado para apurar irregularidades na execução do contrato de concessão e que embasaram a sua extinção na modalidade encampação;

CONSIDERANDO que dentre as referidas conclusões está a de que a concessionária laborou de forma abusiva e ilícita, impondo prejuízo superior a um bilhão e seiscentos milhões de reais aos usuários da via concedida;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve proceder a revisão de seus próprios atos, sempre que o recomende o supremo e indisponível interesse público, podendo anulá-los quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade;

CONSIDERANDO que o endosso da Administração Pública Municipal à manutenção das gravíssimas ilicitudes constatadas pela sua equipe técnica, aferidas pelo Tribunal de Contas do Município e reconhecidas em investigação conduzida pela Câmara de Vereadores, importaria na prática de improbidade administrativa,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Complementar municipal nº 213, de 5 de novembro de 2019, que *autoriza a encampação da operação e da manutenção da Avenida Governador Carlos Lacerda - Linha Amarela*, para disciplinar adoção dos procedimentos e o estabelecimento da cronologia necessários à efetivação da encampação.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no caput, fica decretado o início do processo preparatório de encampação da concessão nele prevista, com a adoção das medidas necessárias para a efetiva assunção pelo Município do comando da operação e da manutenção da via, mediante a fixação da tarifa necessária à preservação da prestação do serviço, observado, especialmente, o princípio da modicidade de que trata o § 1º do art. 6º, da Lei federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que *dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previstos no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.*

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Transportes - SMTR - responsável pela manutenção da continuidade da prestação dos serviços públicos na via de que trata o art. 1º.

§ 1º Para fins de administração e manutenção da operação a SMTR poderá praticar os atos necessários a sua execução, podendo fazê-lo por intermédio dos recursos disponibilizados pela antiga concessionária.

§ 2º Para efeito do disposto no § 1º, fica autorizada a SMTR realizar contratação temporária e emergencial para manutenção da continuidade da operação, facultado, inclusive, o aproveitamento de trabalhadores que já operavam na via, sem que isso importe em assunção dos encargos por eventual rescisão do vínculo trabalhista estabelecido com a antiga concessionária.

§ 3º A contratação de que trata o § 2º dar-se-á pelo prazo de até cento e oitenta dias e observará, no que couber, o Decreto nº 15.307, de 29 de novembro de 1996, que *dispõe sobre a implantação na administração municipal de Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia (SCO-RIO) e dá outras providências*, com a redação dada pelo Decreto Rio nº 46.200, de 9 de julho de 2019, bem como as demais disposições legais pertinentes.

Art. 3º A SMTR elaborará, no prazo de até sessenta dias, estudo sobre a viabilidade de celebração de nova concessão ou de prestação direta do serviço de que trata este Decreto.

Parágrafo único. No prazo de até trinta dias a SMTR, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMHC, a Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP, a Controladoria Geral do Município - CGM - e a Secretaria Municipal de Fazenda - SMF, submeterão ao Prefeito processo administrativo do qual conste parecer conclusivo quanto a nova política tarifária.

Art. 4º Como forma de prevenir entraves à encampação, a SMF e a CGM estimarão em ato conjunto próprio, com base nas análises já procedidas em procedimento administrativo, valor a ser oferecido em caução em juízo.

§ 1º Sem prejuízo da caução prévia de que trata o caput, a CGM e a SMF promoverão, no prazo de até noventa dias, o levantamento dos bens reversíveis a serem incorporados ao patrimônio público, garantido à antiga concessionária o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

§ 2º Procedidas as apurações de que trata este artigo e sobrevindo discordância sobre ela por parte da antiga concessionária, a PGM adotará as providências jurídicas necessárias para caucionar a diferença suscitada e proceder a oportuna imissão na posse dos bens.

Art. 5º Os órgãos da Administração Pública Municipal com pertinência temática afeta à encampação de que trata este Decreto, poderão expedir atos necessários a sua execução, procedida a prévia análise pela SMTR, de forma a ser evitada a superposição ou oposição de normativas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2019; 455º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA

DESPACHOS DO PREFEITO

EXPEDIENTE DE 08/11/2019

04/001.065/2017

Autorizo.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: Margaret Rose Nunes Leite Cabral
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 08/11/2019

04/133.392/2019

Defiro (nos termos de fls. 10).

04/133.840/2019

04/133.887/2019

04/133.844/2019

Defiro (nos termos de fls. 09).

COMITÊ ORGANIZADOR RIO 2020
PORTARIA Nº 05 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

Designa membros do Comitê Organizador Rio2020 Capital Mundial da Arquitetura da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO e União Internacional de Arquitetos - UIA.

A DIRETORA EXECUTIVA DO COMITÊ ORGANIZADOR RIO 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 45.951, de 13 de maio de 2019, que *dispõe sobre a criação do Comitê Organizador Rio2020 Capital Mundial da Arquitetura da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO e União Internacional de Arquitetos - UIA e dá outras providências*;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 45.952, de 13 de maio de 2019, que *dispõe sobre a criação do Conselho Rio2020 Capital Mundial da Arquitetura da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO e União Internacional de Arquitetos - UIA e dá outras providências*, alterado pelo Decreto Rio nº 46.240, de 16 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o membro, abaixo relacionado, para compor o Subcomitê de Programação, nos termos do art. 7º, §1º do Decreto Rio nº 45.951, de 2019 e do art. 5º da Portaria nº 01/2019:

**I - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação.
Subsecretaria Municipal de Habitação**

Titular: Rosane Lopes de Araújo- Matrícula: 11/147819

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 08 de Novembro de 2019.

VALÉRIA MAGIANO HAZAN

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: Paulo Albino Santos Soares
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

**RESOLUÇÃO “P” Nº 5939 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,**
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **PABLO TEIXEIRA VICTORIA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 077382, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

**RESOLUÇÃO “P” Nº 5940 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,**
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ALEXANDRE CAMPOS PINTO DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 077681, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

**RESOLUÇÃO “P” Nº 5941 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,**
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **RENATA CRISTINA DA SILVA DA COSTA**, matrícula 60/304.909-5, com validade a partir de 1º de novembro de 2019, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 070626, da Coordenadoria de Ações de Cidadania, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

**RESOLUÇÃO “P” Nº 5942 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,**
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **FELIPE FERREIRA DE FARIAS**, com validade a partir de 1º de novembro de 2019, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 070626, da Coordenadoria de Ações de Cidadania, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

**RESOLUÇÃO “P” Nº 5943 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,**
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar os seguintes representantes do Conselho Curador da Fundação Parques e Jardins, na forma abaixo discriminada:

Titular

FERNANDO GONZALES DOS SANTOS, matrícula 13/208.606-4

Suplente

ALEX DA MATA BARROS, matrícula 60/1.517.485-9

Titular

CRISTINA TEIXEIRA PESSANHA FURRIEL TERRA, matrícula 13/214.840-1

Suplente

MARIA DE LOURDES PEREIRA SOARES, matrícula 13/099.143-0

Titular

TIAGO ALMEIDA DA SILVA, matrícula 60/288.991-3

Suplente

FABIANO ARAÚJO BRAGA, matrícula 60/301.975-9

**RESOLUÇÃO “P” Nº 5944 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,**
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **VERA LÚCIA SOARES**, matrícula 40/1565-415-4, Gerente, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Ana Paula Teixeira Pereira, Diretor de Diretoria de Empresa, código 002544, da Diretoria de Administração e Finanças, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

**RESOLUÇÃO “P” Nº 5945 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,**
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **CARLOS HENRIQUE SOARES DOS SANTOS BENÍCIO**, matrícula 60/306.828-5, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 072825, da Subsecretaria de Transportes, da Secretaria Municipal de Transportes.

**RESOLUÇÃO “P” Nº 5946 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,**
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **CAIO GABRIEL DA SILVA SERMOUD**, matrícula 60/305.403-8, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 072825, da Subsecretaria de Transportes, da Secretaria Municipal de Transportes.

**RESOLUÇÃO “P” Nº 5947 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,**
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **RICHARD SILVA DOS SANTOS**, matrícula 60/301.942-9, com validade a partir de 8 de novembro de 2019, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 075245, da Coordenação de Imagem, da Subsecretaria de Comunicação Governamental, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

**RESOLUÇÃO “P” Nº 5948 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,**
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **HERMES DE PAULA PINTO**, com validade a partir de 8 de novembro de 2019, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 075245, da Coordenação de Imagem, da Subsecretaria de Comunicação Governamental, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

**RESOLUÇÃO “P” Nº 5949 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,**
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **SILVIA PAIXÃO LINHARES MANGINI**, matrícula 13/248.536-5, Arquiteto, com validade a partir de 1º de novembro de 2019, para exercer a Função de Confiança de Gerente II, código 024855, da Gerência de Orçamento de Projetos, da Diretoria de Planejamento e Projetos, da Fundação Parques e Jardins.

**RESOLUÇÃO “P” Nº 5950 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,**
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **RENATO VILLAÇA MENEZES**, matrícula 74/315.915-9, com validade a partir de 1º de novembro de 2019, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 068011, da Superintendência de Supervisão Regional da AP-3.3 - Madureira, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

**RESOLUÇÃO “P” Nº 5951 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,**
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **ELIAS DO AMARAL SILVA**, matrícula 12/193.452-0, Agente de Administração, com validade a partir de 1º de novembro de 2019, da Função Gratificada de Chefe I, símbolo DAI-06, código 047145, do Serviço de Controle de Dados e Informações, da XXII Administração Regional - Anchieta, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

**RESOLUÇÃO “P” Nº 5952 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,**
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **FERNANDO LUIZ AVELINO SOBRAL**, matrícula 12/288.834-5, Profissional de Nível Médio, com validade a partir de 1º de novembro de 2019, para exercer a Função Gratificada de Chefe I, símbolo DAI-06, código 047145, do Serviço de Controle de Dados e Informações, da XXII Administração Regional - Anchieta, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

**RESOLUÇÃO “P” Nº 5953 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,**
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar, no período de 2 de agosto de 2017 a 31 de dezembro de 2017, **SANDRA DE SOUZA GONÇALVES VIANNA**, matrícula 10/235.832-3, Professor II, para responder pelo expediente da Escola Municipal F. J. Oliveira Viana, da 4a. Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, para efeito de regularização de situação funcional.

**RESOLUÇÃO “P” Nº 5954 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,**
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os termos do Processo nº 02/000.506/2019,

RESOLVE

Designar os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Política Urbana da Cidade do Rio de Janeiro, Órgão Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU, na forma abaixo discriminada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

• Presidente: **FERNANDA MARIA DA SILVA FERNANDEZ TEJADA** - matrícula 11/247.472-4

- COORDENADORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

• Membro: **MARIANA BARROSO FERREIRA** - matrícula 11/143.900-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

• Membro: **RAYSSA CAROLINNE OLIVEIRA PINHO** - matrícula 60/303.396-6

- SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO MUNICIPAL

• Membro: **JORGE MIGUEL SECIN** - matrícula 11/156.855-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO

• Membro: **ROSANE LOPES DE ARAÚJO** - matrícula 11/147.819-7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

• Membro: **LUIZ PAULO LOUREDO** - matrícula 12/175.202-1

**RESOLUÇÃO “P” Nº 5955 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,**
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARISTELA DE ALMEIDA RODRIGUES**, matrícula 11/118.853-1, Desenhista, com validade a partir de 1º de novembro de 2019, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 077487, da 1ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-1 e AP-2, da Coordenadoria Técnica de Conservação, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Conservação, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação.

**RESOLUÇÃO “P” Nº 5956 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,**
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JOÃO BOSCO ACCIOLY DE MATTOS**, com validade a partir de 1º de novembro de 2019, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Especial, símbolo DAS-10, código 076635, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação.

**RESOLUÇÃO “P” Nº 5957 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,**
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **VICTOR FERREIRA DE CASTRO**, matrícula 11/267.540-3, Arquiteto, com validade a partir de 1º de novembro de 2019, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Executivo IV, símbolo DAS-08, código 077731, da Diretoria Executiva, do Comitê Extraordinário Intersetorial de Licenciamento para Habitação de Interesse Social, do Gabinete do Prefeito.